



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	12
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	12
PREVIPALMAS.....	12
AGÊNCIA DE TURISMO.....	13
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	13

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 288 - PRO - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2022002427 e Parecer nº 40/2022/GAB/PGM, e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GPPF/Nº 204/2021,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:

a) a partir de 7 de março de 2022:

MAURA NUBIA TELES MOURA;  
FRANCISCA LIDIA DE AGUIAR MARQUES;

b) a partir de 8 de março de 2022:

IAGO SOUSA GOMES;  
JOÃO SILVA DE OLIVEIRA;

c) a partir de 11 de março de 2022, CARLITA FERREIRA DOS REIS:

II - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

a) a partir de 9 de março de 2022:

IRANETE NUNES PEREIRA;  
ELIETE COELHO COSTA;

b) a partir de 15 de março de 2022, LUCINEIA RODRIGUES SILVA PIMENTEL;

c) a partir de 25 de março de 2022, LEVI SILVEIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 188, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 272 - PRO-CSS, de 8 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.934, de 8 de março de 2022, que prorrogou a cessão de FAGNER ARAÚJO LUZ, matrícula nº 413020999, para o Poder Executivo do Município de Araguatins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 189, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2022017988,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de CLEIDSON PEREIRA DA COSTA RODRIGUES, do cargo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413045759, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 190, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 198-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022, onde se lê: RENATA SOUZA CAVALCANTE; leia-se: RENATA SOUSA CAVALCANTI;

II - Ato nº 217-NM, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.928, de 24 de fevereiro de 2022, onde se lê: ODIRLEI QUINTINHO GUIMARÃES; leia-se: ODIRLEI QUINTINO GUIMARÃES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**PORTARIA Nº 137/GAB/SEPLAD, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO os autos nº 2021061673, de 27 de setembro de 2021, pleiteando Adicional de Insalubridade ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do Parecer Técnico nº 13/2021 – SST/SEISP, de 4 de novembro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto nº 220, de 21 de junho de 2011, em seu artigo primeiro, disciplina:

Art. 1º Fica atribuído adicional de insalubridade aos servidores que prestam serviços no aterro sanitário e coleta de lixo, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Parágrafo único. O adicional a que se refere o art. 1º será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de 40% (quarenta por cento) ao servidor que presta serviço no ATERRO SANITÁRIO, conforme listado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	VÍNCULO
413033622	ADÃO TEODORO MAIA	SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01/10/2021 a 31/12/2021	COMISSIONADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 10 de março de 2022.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 138/GAB/SEPLAD, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO os autos nº 2020028767, de 1º de julho de 2020, pleiteando Adicional de Periculosidade ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do Parecer Técnico nº 40/2020 – SEISP, de 18 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, em seu artigo segundo, disciplina:

Art. 2º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, aos servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE de 30% (trinta por cento) ao servidor que presta serviço na OPERAÇÃO TAPA BURACOS, conforme listado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	VÍNCULO
413016848	ANTONIO REIS DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2020 a 31/12/2020	TEMPORÁRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 10 de março de 2022.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 140 DGF/GAB/SEPLAD, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.278 – DSG, de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 80 DGF/GAB/SEPLAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.920 – Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a designação do servidor que atuará como Fiscal do contrato firmado com a Empresa Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta- Eireli, bem como as competências legais atribuídas;

#### RESOLVE:

Art. 1º Incluir no rol disposto na PORTARIA Nº 80 DGF/GAB/SEPLAD os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 01/2022, referente ao Processo Nº 2022002872, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a Empresa Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta- Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.336.485/0001-09, que diz respeito ao Fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet, e serviço de coffee break, para atender os setores vinculados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ANTÔNIO CARLOS BARBOSA JUNIOR	413036746
SUPLENTE	RAIMUNDO GOMES AGUIAR	413019852

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados no art. 1º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA/GAB/SETCI Nº 009, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Determina a realização de Auditoria de Regularidade nº 001/2022/SETCI/CGM nas despesas realizadas com recursos do Fundo Municipal de Iluminação Pública de Palmas no exercício de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020; e,

Considerando as competências da Secretaria Municipal de

Transparência e Controle Interno, estabelecidas nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, em conformidade ao disposto no art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas;

Considerando que compete ao sistema municipal de controle interno verificar a regularidade das despesas de qualquer valor, de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da municipalidade;

Considerando que compete ao sistema de controle interno realizar, sempre que julgar necessário, auditorias e inspeções descentralizadas para verificar a regularidade das despesas, atuando nas áreas financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial;

Considerando a meta de “ampliar o número de auditorias, inspeções ou tomadas de contas realizadas”, sendo 04 auditorias no exercício de 2022, constante do Plano Plurianual 2022-2025 “Palmas para o amanhã”, instituído pela Lei nº 2.669, de 23/12/2021;

Considerando o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para o período de 2022-2025, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 002, de 28 de janeiro de 2022;

Considerando o PAI 2022 (Plano de Atividades e Auditorias Internas), instituído pela PORTARIA-GAB-SETCI Nº 06, de 25 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Auditoria nº 001/2022/SETCI/CGM, para realizar auditoria de regularidade nas despesas realizadas com recursos do Fundo Municipal de Iluminação Pública de Palmas no exercício de 2021.

Art. 2º Designar os servidores FLAVIA SATIE KOJO NONAKA, analista de controle interno, matrícula nº 310651; MAIARA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA, analista de controle interno, matrícula 413042878; MARIA IRES CURSINO DE OLIVEIRA, analista de controle interno, matrícula 413019616; para, sob a presidência da primeira, procederem a auditoria de que trata o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A presente designação não acarreta dedicação exclusiva dos servidores durante o período de auditoria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria para elaboração e aprovação da autoridade superior da Matriz de Planejamento de Auditoria, e outros 45 (quarenta e cinco) dias para entrega de Relatório, totalizando prazo total de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os órgãos da administração municipal prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida, em especial o acesso a todos os documentos, processos administrativos e relatórios, com fulcro no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.671/2009.

Parágrafo único: Para realização dos trabalhos de auditoria in loco, se necessário, fica desde logo autorizada à Comissão solicitar sala exclusiva no ambiente da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para armazenamento de documentos e instrumentos de auditoria necessários, dotada de mobiliário e equipamentos condizentes.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Véra Lúcia Thoma Isomura  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

Processo nº: 2021065895

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: aquisição de Fórmula/Dieta Alimentar para atender crianças lactantes do Núcleo de Assistência Henfil, do Pregão Eletrônico nº 006/2022, sucedido em 07/02/2022, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

Empresa: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP				CNPJ/MF: 08.088.996/0001-40	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE / UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fórmula infantil de seguimento para lactentes com proteínas lácteas, para alimentação de criança de 0 a 36 meses. Contendo proteínas do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), carboidratos (lactose e maltodextrina), vitaminas e minerais, prebióticos, DHA e ARA, sem glúten. Embalagem - 400 g na embalagem deverá ser aplicada a etiqueta adesiva contendo os dizeres - distribuição gratuita - venda proibida. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	1.800 UN	DANONE APTAMIL 1	R\$ 12,79	R\$ 23.022,00
02	Fórmula infantil de seguimento para lactentes para alimentação de criança de 6 a 12 meses, embalagem 400 g, enriquecida em ferro. Com adição de proteínas do soro de leite, óleos vegetais (óleo de milho), carboidratos (lactose e maltodextrina), vitaminas e minerais, prebióticos (GOS/FOS), DHA E ARA, sem glúten. Na embalagem deverá ser aplicada a etiqueta adesiva contendo os dizeres - "Distribuição Gratuita - venda proibida. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	1.800 UN	DANONE APTAMIL 2	R\$ 13,00	23.400,00

Palmas - TO, 15 de março de 2022.

Giovane Neves Costa  
Superintendente de Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – 2ª PUBLICAÇÃO  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 28 de março de 2022, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 018/2022 – 2ª PUBLICAÇÃO, cujo o objeto é a aquisição de extintores de incêndio e recarga, visando atender as pastas das unidades participantes do certame e seus anexos, do Município de Palmas, instruído no processo nº 2021044947. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 15 de março de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 0744, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e considerando os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2022008568, Contrato nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gelo, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Palmas.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	LEONARDO COSTA MIRANDA	134931
SUPLENTE	LEONILDE CARDOSO MIRANDA	413008991

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 07 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022**

PROCESSO: 2022008568

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE – EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gelo, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Municipal nº 2.430/2018 – FIDEP; bem como a instrução do processo administrativo nº 2022008568

RECURSOS: Classificação Funcional: 03.2900.12.122.8001.8411; natureza de despesa: 3.3.90.30, fonte: 15500000200103, fichas: 20223106, nota de empenho nº 5141, emitidas em 02/03/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura até 31/12/2022, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.



DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, por seu representante legal, o senhor DENIS PEREIRA GOMES, portador do RG nº 886.775, SSP/TO, CPF nº 031.597.171-19.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### PORTARIA Nº 004, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2022, Processo nº 20222002097, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é contratação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	07/02/2022
SUPLENTE	Nívea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de Março de 2022.

Débora Gomes Reis Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### PORTARIA Nº 004, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 20/2021, Processo nº 2022008189 firmado com a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAP. E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, cujo objeto é contratação de gênero alimentício.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	22/02/2022
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de Março de 2022.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 005, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº20/2021, Processo nº 2021057579 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Contratação de Serviços de Contabilidade.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	07/01/2022
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de Março de 2022.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa: L G DA SILVA LTDA, com valor total de R\$ 18.055,34 (dezoito mil e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Foi julgada como vencedora do Processo nº 2021082284, tendo como objeto a aquisição de Material Papelaria.

Palmas/TO, 15 de março de 2022.

Ivaneide Teixeira de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 8.718,55 (oito mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 5.088,75 (cinco mil e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO DO CORREGO DO PRATA - COOPRATO, com o valor total de R\$ 14.109,97 (quatorze mil cento e nove reais e noventa e sete centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2021078209, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 15 de março de 2022.

Samara Dias Barbosa  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2022

PROCESSO Nº: 2022008106  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
OBJETO: Serviços contábeis  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022008106.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Othon Carlos de Almeida Pinheiro no CPF nº 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.885.844 SSP/TO. Empresa: MR. ASSESSORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio do seu representante legal o Sr. Erico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000777790 SSP/MS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022**

PROCESSO Nº: 2022003020  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA  
OBJETO: Contratação de Serviços de Contabilidade  
VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022003020.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, por sua representante legal a Sra. Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12.321.95 SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio da sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araujo, inscrita no CPF nº 787.681.441-72 e portadora do RG nº 1098564 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022**

PROCESSO Nº: 2021082582  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA 001/2022  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO – ASCARBAS  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 3.661,00 (Três mil seiscentos e sessenta e um reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021082582.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 0010 e 0202.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839- SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PRODUTORES DE LEITE DE CABRA, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 – SSP/CE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022**

PROCESSO Nº: 2021082582  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA 001/2022  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE  
CONTRATADO: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 1.984,60 (Um mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021082582.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 0010 e 0202.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839- SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portador do RG nº. 179.901 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022**

PROCESSO Nº: 2021082582  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA 001/2022  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE  
CONTRATADO: Juscélio Lopes de Sousa  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 930,69 (Novecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021082582.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 0010 e 0202.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839- SSP/TO GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: JUSCÉLIO LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 014.414.971-02 e portador do RG nº. 434.504 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022**

PROCESSO Nº: 2021073374  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 004/2021.  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA  
CONTRATADA: IKEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÕES PREDIAL LTDA.  
OBJETO: pintura e limpeza do piso.  
VALOR TOTAL: R\$ 46.936,39 (Quarenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021073374.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 05 de Julho de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sra. Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1.468.124 SSP/TO. Empresa: IKEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÕES PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.595.584/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Roberto Bringel Kawamura, inscrito no CPF nº 920.719.371-04 e portador do RG nº 36.955.446-2 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022**

PROCESSO Nº: 2022007837  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE  
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 2.309,24 (dois mil trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022007837.  
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.  
VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sra. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 147.511 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022**

PROCESSO Nº: 2022007837  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.305,02 (três mil trezentos e cinco reais e dois centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022007837.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.  
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sra. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 147.511 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022**

PROCESSO Nº: 2022007837  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.811,16 (oito mil oitocentos e onze reais e dezesseis centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022007837.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.  
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sra. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 147.511 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 148/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Desligar os(as) servidores(as) públicos relacionados a seguir das suas funções junto à Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413041016	WEVERSON BARRERA ALENCAR	Analista em Saúde – Enfermeiro	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Helder de Oliveira Silva - 650.5.4.39	31/01/2022
413022921	TAMARES GONCALVES SOARES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul - 650.5.4.2	07/02/2022
413046300	ERIK PIGNATA MACEDO BORGES	Analista em Saúde – Médico	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro Silva - 650.5.4.23	18/02/2022
154731	ADRIANA INEZ LOPES	Analista em Saúde – Odontólogo	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Dese de Fátima Araújo de Paula - 650.5.4.38	21/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 149/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos relacionados a seguir para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413046484	CASSIA WORM DE SOUZA	Analista em Saúde – Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Loiane Moreira Vieira - 650.5.4.27	01/01/2022
413046375	MATHEUS HENRIQUE GOMES PIMENTEL	Analista em Saúde – Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista - 650.5.4.11	10/01/2022
413046342	SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	Analista em Saúde – Odontólogo	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Lourdes Lima Mithomem - 650.5.4.26	31/01/2022
413046238	CARLA NASCIMENTO SANTOS CAPELAS	Analista em Saúde – Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Helder de Oliveira Silva - 650.5.4.39	28/01/2022
413046338	GLAUCIENE MARTINS CARDOSO	Analista em Saúde – Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul - 650.5.4.2	31/01/2022
413046331	PATRICIA FARIAS LUZ	Analista em Saúde – Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.23	02/02/2022
413046300	ERIK PIGNATA MACEDO BORGES	Analista em Saúde – Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.23	17/02/2022
413026371	FERNANDA MENEZES MASCARENHAS	Analista em Saúde – Odontólogo	40 Horas	Eletivo	Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.23	01/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 152/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019, que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora relacionada a seguir para compor a equipe que especifica:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EQUIPE	A PARTIR DE
413017537	AMANDA UCHOA DE SOUZA CRUZ	Equipe Médico Serviço Regulador - GMSR – 20h:	12/02/2022



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 160/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos(as) servidores(as) públicos(as) municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
ROSENEIDE FRANCO SOARES	251891	2017 a 2018	14
LILIAN VILELA MANCILHA MARQUES	413023513	2018 a 2019	14
WILSES DE SOUSA TAPAJOS	413020819	2019 a 2020	15
FLEI MARION DE CASTRO SILVA	134161	2020 a 2021	29
LEANDRO LOPES COIMBRA	413023410	2019 a 2020	19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de março de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 161/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473-NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas-TO.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal abaixo relacionada, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado LM nº 208/2022 JMO, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
EDILMA PINTO DE OLIVEIRA DIOGENES	171511	2019 a 2020	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de março de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 162/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473-NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal abaixo relacionada, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado LM nº 035/2022 JMO, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
HARTEMIS MILHOMEM VALADARES	330771	2019 a 2020	22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de março de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 163/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473-NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal abaixo relacionada, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado LM nº 373/2022 JMO, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
ZENEIDE PEREIRA COELHO SILVA	138681	2019 a 2020	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de março de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº164/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473-NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos(às) servidores(as) abaixo relacionados(as):

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
LILIAN VILELA MANCINHA MARQUES	413023513	PORTARIA Nº 160/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 08 DE MARÇO DE 2022	24/01/2022 a 06/02/2022	2018 a 2019
LEANDRO LOPES COIMBRA	413023410	PORTARIA Nº 160/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 08 DE MARÇO DE 2022	09/02/2022 a 27/02/2022	2019 a 2020
ROSENEIDE FRANCO SOARES	251891	PORTARIA Nº 160/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 08 DE MARÇO DE 2022	14/02/2022 a 27/02/2022	2017 a 2019
MARIA DE JESUS TELMA PAZ ARAUJO	139151	PORTARIA Nº 32/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2022	10/03/2022 a 23/03/2022	2018 a 2019
ADRIANA VICTOR FERREIRA LOPES	170791	PORTARIA Nº 128/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	21/03/2022 a 30/03/2022	2018 a 2019
LILIA MARIA DE SOUSA	171781	PORTARIA Nº 60/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022	01/04/2022 a 14/04/2022	2018 a 2019
DONATO PEREIRA DE ARAUJO	163191	PORTARIA Nº 128/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	01/04/2022 a 15/04/2022	2018 a 2019
MAGNA FERREIRA SAMINEZ	154861	PORTARIA Nº 745/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021	15/04/2022 a 13/05/2022	2019 a 2020
GISELE DE JESUS BATISTA	413023500	PORTARIA Nº 60/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022	15/04/2022 a 28/04/2022	2018 a 2019
FERNANDA MENEZES MASCARENHAS	413026371	PORTARIA Nº 60/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022	25/04/2022 a 23/05/2022	2020 a 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de março de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 183/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 115/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.930, de 02 de março de 2022, a qual versa sobre remoção, por conveniência da Administração Pública, a partir da data da publicação, da Gerência de Vigilância Sanitária para o Samu (192), do servidor Acilon Jonas Ferreira Borges, Matrícula funcional nº 280221.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA  
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 1348/

SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010, e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 06/2021, aprovado pelo Parecer nº 708/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.770, pág. 9, de 02 de julho de 2021, e Diário Oficial da União nº 123, pág. 267, de 02 de julho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado-TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna pública a classificação de credenciamento de empresas para prestação de serviços em atendimento médicos em unidades de saúde:

HOMOLOGA as empresas proponentes:

THIAGO LUIS KARG QUIRINO LTDA, nome fantasia THIAGO LUIS KARG QUIRINO LTDA, CNPJ nº 44.169.825/0001-00, sediada na Quadra Arso 32, Rua 01, QI 05, s/n, Condomínio Serra do Carmo, HM 04, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

ALMEIDA MIZUMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia ALMEIDA MIZUMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 44.014.048/0001-24, sediada na Orla 14 Avenida Orla, s/n, Quadra 36, Lote 3º, apto 901, Edifício Orla 14R, Graciosa Orla 14, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

Considerando-as classificadas com a finalidade em atendimentos médicos em unidades de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 08 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2017 (\*)**

PROCESSO: 2017036879

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Nova Telecom LTDA

OBJETO: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 48/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de comunicação de dados multimídia para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet e MPLS, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com comodato de aparelhos, equipamentos, ferramentas e outros acessórios necessários a prestação do serviço em conformidade com as Normas correlatas da ANATEL, para atender as demandas de comunicação de dados da sede da Secretaria Municipal da Saúde, Anexos e Unidades Hospitalares, da Rede Municipal de Saúde.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 09 de outubro de 2022, e acrescentar ao contrato o valor de R\$ 423.722,40 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2017036879, artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago se Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27.943.492-3 SSP/SP, e a empresa Nova Telecom LTDA, CNPJ nº 08.778.322/0001-78.

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2021.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.838, de 15 de outubro de 2021, pág. 18, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 02 DO CONTRATO Nº 87/2020**

PROCESSO: 2019033874

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Hikari Construções LTDA

OBJETO: Termo Aditivo nº 02 do Contrato nº 87/2020, referente às obras para construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS I), nas condições e especificações expressas no Processo nº 2019033874.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 09/05/2022 e consignar reajuste contratual no valor de R\$ 109.675,24 (cento e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao período contratual.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 8600.10.302.3000.1674 (Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade); Elemento de Despesa nº 44.90.51, previsto na Fonte nº 1.500.1002.040.103, Ficha nº 20223651.

BASE LEGAL: Processo nº 2019033874, § 1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alteração nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e parecer nº 030/GAB/PGM.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, e a Empresa Hikari Construções LTDA, CNPJ nº 14.193.573/0001-93

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL/N.º 038/2022

Permissionário: Marcos Vinicius Costa Farias  
End.: do objeto da Permissão: To no Trabalho – Bloco A, sala 04, Praia das Arnos.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO DE PALMAS, Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, no uso de suas atribuições legais, especialmente àquelas conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal e art. 40 da Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, fundamentada na disposição do art. 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 356, de 13 de janeiro de 2016<sup>1</sup>, e respectivo decreto regulamentador n.º 2.159 de 18 de fevereiro de 2022, após exaustivas e reiteradas tentativas de notificá-lo in loco, porém ineficazes, conforme Certidão inserta no Processo Administrativo n.º 2021077304, na forma da Lei, NOTIFICA o permissionário acima qualificado, a desocupar o imóvel objeto do respectivo Termo de Permissão no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta no DOM, devendo retirar no referido prazo todo e qualquer bem móvel que eventualmente possua depositado no interior do referido quiosque. Expirado o prazo ora estabelecido, fica ainda o preambular permissionário CIENTIFICADO e NOTIFICADO de que o material móvel eventualmente encontrado será recolhido pela Fiscalização de Obras e Posturas do Município, inventariado, armazenado por até 90 (noventa) dias pela Municipalidade e, após decorrido este prazo, poderá a Administração dar a destinação adequada conforme melhor aprover o interesse público.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

<sup>1</sup>Art. 19. Extingue-se a permissão de uso:

I - pelo decurso do prazo definido no termo de permissão de uso;

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL/N.º 039/2022

Permissionário: Francisco Ademir Lima  
End.: do objeto da Permissão: Restaurante do Lima – Bloco D, sala 06, Praia das Arnos.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO DE PALMAS, Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, no uso de suas atribuições legais, especialmente àquelas conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal e art. 40 da Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, fundamentada na disposição do art. 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 356, de 13 de janeiro de 2016<sup>1</sup>, e respectivo decreto regulamentador n.º 2.159 de 18 de fevereiro de 2022, após exaustivas e reiteradas tentativas de

notificá-lo in loco, porém ineficazes, conforme Certidão inserta no Processo Administrativo n.º 2021077304, na forma da Lei, NOTIFICA o permissionário acima qualificado, a desocupar o imóvel objeto do respectivo Termo de Permissão no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta no DOM, devendo retirar no referido prazo todo e qualquer bem móvel que eventualmente possua depositado no interior do referido quiosque. Expirado o prazo ora estabelecido, fica ainda o preambular permissionário CIENTIFICADO e NOTIFICADO de que o material móvel eventualmente encontrado será recolhido pela Fiscalização de Obras e Posturas do Município, inventariado, armazenado por até 90 (noventa) dias pela Municipalidade e, após decorrido este prazo, poderá a Administração dar a destinação adequada conforme melhor aprover o interesse público.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

<sup>1</sup>Art. 19. Extingue-se a permissão de uso:

I - pelo decurso do prazo definido no termo de permissão de uso;

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL/N.º 040/2022

Permissionário: Aparecida Alencar Moreira  
End.: do objeto da Permissão: Por do Sol – Bloco B, sala 02, Praia das Arnos.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO DE PALMAS, Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, no uso de suas atribuições legais, especialmente àquelas conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal e art. 40 da Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, fundamentada na disposição do art. 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 356, de 13 de janeiro de 2016<sup>1</sup>, e respectivo decreto regulamentador n.º 2.159 de 18 de fevereiro de 2022, após exaustivas e reiteradas tentativas de notificá-lo in loco, porém ineficazes, conforme Certidão inserta no Processo Administrativo n.º 2021077304, na forma da Lei, NOTIFICA a permissionária acima qualificada, a desocupar o imóvel objeto do respectivo Termo de Permissão no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta no DOM, devendo retirar no referido prazo todo e qualquer bem móvel que eventualmente possua depositado no interior do referido quiosque. Expirado o prazo ora estabelecido, fica ainda o preambular permissionária CIENTIFICADA e NOTIFICADA de que o material móvel eventualmente encontrado será recolhido pela Fiscalização de Obras e Posturas do Município, inventariado, armazenado por até 90 (noventa) dias pela Municipalidade e, após decorrido este prazo, poderá a Administração dar a destinação adequada conforme melhor aprover o interesse público.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

<sup>1</sup>Art. 19. Extingue-se a permissão de uso:

I - pelo decurso do prazo definido no termo de permissão de uso;

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2022

PROCESSO: 2021078886  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO  
CONTRATADO: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o contrato de aquisição de moveis  
VALOR: R\$ 82.844,00(Oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)  
VIGÊNCIA: O prazo deste contrato iniciará a partir da sua assinatura até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.



LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO 04 de março de 2022.  
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre dos Processos nº 2021078886, pela Lei nº 8.666/93.  
 RECURSOS: Unidade Gestora: 2600  
 Classificação Orçamentária: 2600.23.691.7000-4427  
 Natureza de Despesa: 4.4.90.52  
 Fonte de Recursos: 15000000  
 Ficha: 20223034  
 Empenho: 5136

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00, RG nº 3274898 – SSP/TO por outro lado a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI, por meio de sua representante SIRLEY DE PAULA, brasileiro, empresário, RG 563.738- SSP/GO, CPF nº 020.447.571-68.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 026/2021-GAB/DGF/SESMU, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 647 - NM 26 DE ABRIL DE 2021, publicado no D.O.M. nº 2.725/2021 e,

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Antônio de Jesus Pereira Gama, matrícula nº 413020627, Agente de Trânsito e Transporte, a partir do dia 10/03/2021 referente ao período aquisitivo 2019/2020, as quais estavam previstas para serem gozadas de 10/03/2022 a 08/04/2022, para serem usufruídas no período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alaídes Pereira Machado – CEL QOPM  
 Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana

## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO Nº 03/2021 – CJI

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.793, de 4 de agosto de 2021, a Ata da Reunião Nº 03/2021 da Comissão de Julgamento de Infrações - CJI, dos julgamentos das defesas apresentadas pelas autuadas em razão dos autos de infração lavrados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em desfavor das empresas concessionárias do Sistema Integrado de Transporte de Palmas – SIT Palmas, fica assim modificado.

Onde se lê: "Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho..."

Leia-se: "Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho..."

MARCELO WALACE DE LIMA  
 Presidente da CJI - Decreto Municipal Nº 2.039/2021

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 011/2022

PROCESSO Nº: 2021083541

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSO I, AV. LO 01, CONJ. 04, LOTE 38, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1052620-0.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: ORAL PREVI LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, ORAL PREVI LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 04.525.948/0001-11, representado(a) por NEIDIMAR CONCEIÇÃO DE FREITAS, portador(a) do CPF nº 323.995.021/91 e do RG nº 1.631.505 SSP/GO.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA/GAB/FMA Nº 06/2022

O Presidente Interino da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 85 - DSG, de 3 de fevereiro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Rúbia Oliveira do Nascimento, Gerente de Licenciamento Ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente, para responder, interina e cumulativamente, pela Diretoria de Controle Ambiental, no período de 14 de março de 2022 a 03 de abril de 2022, em virtude de férias do Diretor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 10 dias de março de 2022.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
 Presidente Interino da Fundação  
 Municipal de Meio Ambiente de Palmas  
 Ato nº 85 – DSG

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 090, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Marcia Ferreira de Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que



lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2020.04.04363R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 089, de 15 de abril de 2020, publicada no DOMP Nº 2.473, de 17 de abril de 2020, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Marcia Ferreira de Oliveira.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 089, de 15 de abril de 2020, publicada no DOMP Nº 2.473, de 17 de abril de 2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Marcia Ferreira de Oliveira matrícula funcional nº 143561, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 14/02/2000. Tendo sido enquadrada para Auxiliar em Saúde – Auxiliar Administrativo em 01/04/2015. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo III à Medida Provisória nº 1 de 29 de janeiro de 2020, (Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Auxiliar em Saúde, Nível IV, Referência G.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixado em R\$ 2.612,20, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04363R1.” (NR)

Art. 3º Torna-se sem efeito a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº089, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADA NO DOMP Nº 2.929 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, página nº 42.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de abril de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 02 do mês de março de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## AGÊNCIA DE TURISMO

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2022

PROCESSO: 2021050111  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA

OBJETO: Construção do Centro de Cultura e Arte de Taquaruçu, Palmas – TO.

VALOR: R\$ 2.879.000,00(dois milhões oitocentos e setenta e nove mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 14 dias do mês de março de 2022.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre dos Processos nº 2021050111 e pela Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 1400

Classificação Orçamentária: 23.695.7000.3149

Natureza de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recursos: 15000000 e 17000000

Ficha: 2022 2909 e 2022 2910

Empenho: 5286 e 5291

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00, RG nº 3274898 – SSP/TO – CONTRATANTE e tendo como INTERVENIENTE a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representado por ANTÔNIO TRABULSI SOBRINHO, RG 1382245 SSP-TO, CPF 288.332.953-20 e por outro lado a empresa CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA por meio de seu representante o Sr. PABLO VINÍCIUS MUNIZ BARROS, RG 478.671 SSP-TO, CPF 007.062.361-90.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.22-0000283

Consumidor: ISMAEL DE JESUS COSTA DA SILVA

Fornecedor: MUGO CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

A Secretaria-Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor MUGO CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI (CNPJ 34.807.161/0001-03) para comparecer na audiência de conciliação designada para a data 28/03/2022 às 17:00, munido de procuração, contrato social ou ato constitutivo, defesa administrativa e o balanço patrimonial do último ano, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 sul, Prédio do Resolve Palmas, avenida Juscelino Kubitschek, nº 120, 2º andar, plano diretor sul, cep 77.020-012.

Palmas – TO, 14 de março de 2022  
Procon Municipal de Palmas

